

**COMUNICADO NRI 14/2017**

**DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL OFERECIDAS PELA UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL, PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2017-2018.**

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento e considerando o Edital NRI 19/2017, faz o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Fica divulgada a relação de estudantes classificados no processo de seleção às vagas referentes ao programa de mobilidade estudantil, oferecidas pela Universidade do Minho, Portugal, para o 2º semestre (fevereiro a julho de 2018) do ano letivo 2017-2018:

RA	NOME	CURSO	CAMPUS
001201703820	Ian Ferreira Otani de Souza	Administração	Bragança Paulista

§ 1º O candidato selecionado deverá confirmar seu interesse à vaga encaminhando mensagem ao Núcleo de Relações Internacionais da USF, impreterivelmente até o dia 4 de outubro, para o endereço [nri-usf@usf.edu.br](mailto:nri-usf@usf.edu.br).

§ 2º Após confirmação de interesse, o candidato selecionado deverá apresentar ao NRI-USF, até o dia 9 de outubro, os documentos exigidos pela Universidade do Minho, disponibilizados no link: <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantesin/Paginas/ProcedimentosCandidaturas.aspx>, relacionados a seguir:

- I. Ficha de Candidatura para alunos de intercâmbio (*Exchange Student Application Form*);
- II. Ficha de Candidatura para Alojamento (*Application Form for Accommodation*);
- III. Contrato de estudos (*Learning Agreement*) assinado;
- IV. Histórico Escolar com os coeficientes de progressão (CPA) e rendimento acadêmico (CRA), já entregue pelo estudante ao NRI, podendo ser retirado na respectiva Central de Coordenação, pois assim não haverá necessidade de ser solicitado um novo;
- V. Passaporte (apenas folha de identificação com foto) digitalizado ou RG recente, caso ainda não tenha o passaporte;
- VI. *Curriculum Vitae*;
- VII. Foto digitalizada;

VIII. Carta de Recomendação de um docente ou coordenador de curso.

**Art. 2º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 2 de outubro de 2017.

*Profa. Cristiane Ferraz e Silva Suarez*  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais**